

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EUDILENE SOUSA BRITO, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 017.917.271-90, residente e domiciliada em Barra do Ouro/TO.

OUTORGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 182-A, e, ADRIANO GUINZELLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 2025, do escritório JUVENAL KLAYBER & GUINZELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 07.825.085/0001,96, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 10, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-080.

PODERES: Representar e defender perante qualquer juízo ou tribunal de qualquer instância, singular ou colegiado, Justiça Federal e Trabalhista de 1ª Instância, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Comum Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União, em qualquer área do direito, em quaisquer ações por mais especiais, via qualquer procedimento ou rito, acompanhando-as em todos os seus atos e fatos jurídicos, até a última decisão. Inclusive junto a outras repartições estaduais e federais. Podendo para tanto, lavrar todo e qualquer documento como: petições iniciais, requerimentos, petições interlocutórias, impugnações, promover mais, todo e qualquer recurso necessário. Podendo ainda, defender o(s) outorgante (s) em procedimentos administrativos em todo e qualquer instância, enfim, estar em nome do(s) outorgantes(s) com as prerrogativas do texto do art. 38 do CPC – “ad judicia” e “extra”, podendo transigir, acordar, concordar e aceitar, bem como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, o que desde já entende(m) o(s) outorgante(s) como certo e valioso.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2022.


EUDILENE SOUSA BRITO

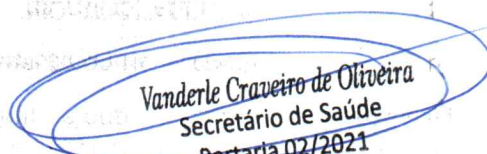
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VANDERLE CRAVEIRO DE OLIVEIRA, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF sob o nº 005.336.411-28, residente e domiciliada em Barra do Ouro/TO.

OUTORGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 182-A, e, ADRIANO GUINZELLI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 2025, do escritório JUVENAL KLAYBER & GUINZELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 07.825.085/0001,96, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 10, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-080.

PODERES: Representar e defender perante qualquer juízo ou tribunal de qualquer instância, singular ou colegiado, Justiça Federal e Trabalhista de 1ª Instância, Tribunal Regional Federal, Tribunal Regional do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Comum Eleitoral, Tribunal Regional Eleitoral, Tribunal Superior Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado e da União, em qualquer área do direito, em quaisquer ações por mais especiais, via qualquer procedimento ou rito, acompanhando-as em todos os seus atos e fatos jurídicos, até a última decisão. Inclusive junto a outras repartições estaduais e federais. Podendo para tanto, lavrar todo e qualquer documento como: petições iniciais, requerimentos, petições interlocutórias, impugnações, promover mais, todo e qualquer recurso necessário. Podendo ainda, defender o(s) outorgante (s) em procedimentos administrativos em todo e qualquer instância, enfim, estar em nome do(s) outorgantes(s) com as prerrogativas do texto do art. 38 do CPC – “ad judicia” e “extra”, podendo transigir, acordar, concordar e aceitar, bem como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de poderes, o que desde já entende(m) o(s) outorgante(s) como certo e valioso.

Palmas/TO, 21 de novembro de 2022.


Vanderle Craveiro de Oliveira
Secretário de Saúde
Portaria 02/2021
VANDERLE CRAVEIRO DE OLIVEIRA